

12
12
Termo Municipal de Sapemirim, 26 de maio
de 1955.

Prefeito Municipal

Letada e publicada nesta Secretaria, em
26 de maio de 1955.

Secretário

Lei nº 120

O Prefeito Municipal de Sapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - São considerados de nenhum efeito, os atos praticados pela Câmara Municipal posteriores a 12 de outubro e até 30 de novembro de 1954, que nesta Prefeitura tomaram, os números de Leis Municipais 112 a 120 e foram transcritos no livro de Leis de fls. 43 a 49.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer correr a despesa orçamentária pelo orçamento já transcrito nos livros municipais.

Parágrafo único - A presente Lei Orçamentária tomará o número subsequente ao da Lei nº 111, de 30 de agosto do ano de 1954.

Artº 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogados quaisquer dispositivos em contrário.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapemirim,

em 26 de maio de 1955.

Elada e publicada nesta Secretaria,
em 26 de maio de 1955.


Secretário

Lei nº 121

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica devada para duzentos e cinquenta cruzeiros (R\$ 250,00), a gratificação por sessão ordinária, a cada Vereador e quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00) a representação a que fez jus o Presidente da Câmara.

Parágrafo 1º - Por cada sessão extraordinária, fora dos dias de sessão ordinária, cada Vereador receberá uma gratificação de cem cruzeiros (R\$ 100,00) a título de ajuda de custo.

Parágrafo 2º - As sessões extraordinárias em dias de sessões ordinárias, onde aqueles são convocados, o Vereador nada receberá.

Artº 2º Para fazer face os despesas referentes ao Artº 1º e seus parágrafos, fica o Poder Executivo autorizado a pedir, em tempo oportuno, crédito suplementar ao título próprio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapemirim, em 26 de maio de 1955.